



LEI Nº 3.466 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada VILA MARIA LÓDIA MIDÃO, a atual Vila "C", situada na COHAPET – 1 no Bairro Riviera Fluminense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Emissão Nº	<u>2211</u>
Data	<u>19/10/10</u> pág. <u>04</u>
	<u>Florianópolis - MAT. 27405</u>
	S ^o VIDOR